

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 – centro – Fone (17) 3475-1116 – FAX (17) 3475-1124 – CEP: 15625-000

LEI Nº 656, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2004

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Meridiano para o exercício de 2005.

Prof^a. VILMA APARECIDA CAINELI DA SILVA, Prefeita Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 26 de novembro de 2004, aprovou e ela nos termos do inciso III, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O Orçamento do Município de Meridiano para o exercício de 2005, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), sendo:

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes	R\$
Receita Tributária	191.000,00
Receita de Contribuições	110.500,00
Receita Patrimonial	19.000,00
Receita de Serviços	1.000,00
Transferências Correntes	3.903.000,00
Outras Receitas Correntes	<u>36.000,00</u>
Sub Total	4.260.500,00
Receitas de Capital	
Alienação de bens	12.000,00
Transferências de Capital	<u>200.000,00</u>
Sub Total	212.000,00
RESUMO:	
Receitas Correntes	4.260.500,00
Receitas de Capital	212.000,00
Deduções da Receita Corrente	<u>472.500,00</u>
TOTAL	4.000.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

POR FUNÇÕES DE GOVERNO:	R\$
01 – Legislativa	200.000,00
02 – Administração	606.000,00
08 – Assistência Social	188.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 – centro – Fone (17) 3475-1116 – FAX (17) 3475-1124 – CEP: 15625-000
